

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801240013

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.511.020/0001-43, com Inscrição Estadual nº 20.226.192-1 e sede na Rua Açú, nº 341, Tirol, Natal/ RN, neste ato representada por José Wilame Leite de Freitas, brasileiro, divorciado, empresário, portadora de RG nº 001.522.325 (SSP/RN) e CPF nº 027.626.284-07, residente na Rua Pojetada nº 109, con. Morada nobre-Santa Tereza-Natal/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 005/2018**, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material odontológico**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

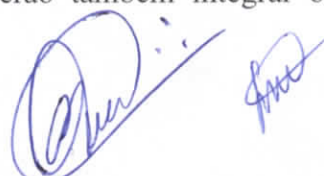
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em 09 de Fevereiro de 2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 005/2018

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO.

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 75.893,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços, sendo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
909327	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAM. 30 G, CURTA, CX C/ 100 UNID MARCA: PROCARE	80	CX	32,90	2.632,00
909330	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFINA CX C/ 50 UNID. MARCA: SS WHITE (NOVOVOL)	150	CX	62,00	9.300,00
909333	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% DE 12G. MARCA: DFL (BENZOTOP)	25	UNID	7,40	185,00
909334	ANTISEPTICO BUCAL MENTA COM FLUÓR DE 1000ML A BASE DE CLOREXIDINA. MARCA: IODONTOSUL	15	LITRO	39,50	592,50
909338	BANDEJA RETANGULAR 22X12 X 1,5CM. MARCA: FLEXINOX	5	UNID	24,50	122,50
909339	BANDEJA RETANGULAR 22X12 X 1,5CM. MARCA: FLEXINOX	5	UNID	25,00	125,00
909346	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº02. MARCA: MK DENT	100	UNID	8,50	850,00
909347	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº04. MARCA: MK DENT	100	UNID	8,50	850,00
909348	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº06. MARCA: MK DENT	100	UNID	8,50	850,00
909349	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1111FF. MARCA: FAVA	50	UNID	3,70	185,00
909350	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1112F. MARCA: FAVA	50	UNID	3,70	185,00
909351	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1190F. MARCA: FAVA	50	UNID	3,70	185,00
909352	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2135 FF.	50	UNID	3,70	185,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801240013

	MARCA:FAVA				
909353	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3118 F. MARCA:FAVA	50	UNID	3,70	185,00
909354	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3168 FF. MARCA:FAVA	50	UNID	3,70	185,00
909355	339030BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3195 FF. MARCA:FAVA	50	UNID	3,70	185,00
909356	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012. MARCA:FAVA	70	UNID	3,70	259,00
909357	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014. MARCA:FAVA	70	UNID	3,70	259,00
909358	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL. MARCA:FAVA	30	UNID	3,70	111,00
909359	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015. MARCA:FAVA	70	UNID	3,70	259,00
909360	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HL. MARCA:FAVA	30	UNID	3,70	111,00
909361	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016. MARCA:FAVA	70	UNID	3,70	259,00
909362	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL. MARCA:FAVA	40	UNID	3,70	148,00
909363	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032. MARCA:FAVA	40	UNID	3,70	148,00
909364	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033. MARCA:FAVA	40	UNID	3,70	148,00
909365	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034. MARCA:FAVA	40	UNID	3,70	148,00
909366	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090. MARCA:FAVA	40	UNID	3,70	148,00
909367	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091. MARCA:FAVA	40	UNID	3,70	148,00
909368	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092. MARCA:FAVA	40	UNID	3,70	148,00
909370	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3216. MARCA:FAVA	30	UNID	3,70	111,00
909375	CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 01 PORÇÃO, TUBO COM 500 UNID. MARCA:SDI(GS 80)	3	TB	1.030,00	3.090,00
909377	CAVITINE. MARCA:SS WHITE	15	UNID	17,50	262,50
909379	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	15	CX	26,00	390,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 0801240013

	RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL; CONTEM PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES; BIOCOMPATÍVEL; BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO); NÃO CONTEM EUGENOL. CAIXA CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G. MARCA: TECHNEW				
909380	CLOREXIDINA 0,2% FRASCO C/200 ML. MARCA: MAQUIRA	25	FRC	29,00	725,00
909382	CONDICIONADOR DENTAL GEL ÁCIDO 37% (ÁCIDO FOSFÓRICO). MARCA: BIODINAMICA	50	UNID	8,50	425,00
909383	COTOZOL. MARCA: VIGODENT	15	UNID	25,20	378,00
909384	CREME DENTAL COM FLUÓR. MARCA: FREEDENT	50	UNID	3,75	187,50
909385	CREME DENTAL SEM FLUÓR. MARCA: FREEDENT	50	UNID	3,00	150,00
909386	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA COLORIDA C/100. MARCA: PHARMAINOX	20	ENV	10,00	200,00
909388	ESCOVA DE ROBSON P/PROFILAXIA. MARCA: PREVEN	50	UNID	1,70	85,00
909389	ESCOVA DENTAL ADULTO. MARCA: HILLO	1500	UNID	1,30	1.950,00
909390	ESCOVA DENTAL INFANTIL. MARCA: HILLO	500	UNID	1,30	650,00
909392	ESPONJA DE FIBRINA CX C/ 10 UNID.. MARCA: TECHNEW (HEMOSPON)	10	CX	35,00	350,00
909394	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO 3.0, CX C/24 UNID. MARCA: TECHNEW	30	CX	42,90	1.287,00
909395	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO Nº 4.0 CX C/ 24 UNIDADES). MARCA: TECHNEW	10	CX	42,90	429,00
909399	FLUÓR GEL 1,23%, TÓPICO, ACIDULADO, 200 ML. MARCA: DFL	10	UNID	8,20	82,00
909400	339030 FLUÓR GEL 2,00%, TÓPICO NEUTRO. MARCA: DFL	50	UNID	8,20	410,00
909404	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (SOLUÇÃO DE MILTON). MARCA: SANA FARMA	20	UNID	5,65	113,00
909406	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO NA COR A2 (PÓ E LÍQUIDO). CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA	50	UNID	46,00	2.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 4801240013

	FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO. CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 MARCA : FGM (MAXXION)				
909407	IRM – MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (PÓ E LÍQUIDO). MARCA : IODONTOSUL	10	UNID	98,70	987,00
909408	JATO DE BICARBONATO, EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA. DESIGN MODERNO, COMPACTO E DE FÁCIL MANUSEIO. COMPOSTO DE CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO AUTOCLAVÁVEL. - RECIPIENTE DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO ACOPLADO A PEÇA DE MÃO; - PONTA DO JATO DE BICAR MARCA : MICRODONT	1	UNID	3.130,00	3.130,00
909411	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNID.. MARCA : ADVANTIVE	6	CX	30,00	180,00
909412	LAMINA DE BISTURI Nº 15C CX C/ 100 UNID.. MARCA : ADVANTIVE	6	CX	30,00	180,00
909414	MÁSCARA TRIPLA PROTEÇÃO COM CLIPE ELÁSTICO CX C/ 50 UNID. MARCA : INNOVA	50	CX	10,95	547,50
909418	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. MARCA : PROTCAP	5	UNID	14,80	74,00
909419	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTAÇÃO SPRAY (200ML). MARCA : PREVEN	2	UNID	20,00	40,00
909420	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTAÇÃO SPRAY (200ML). MARCA : PREVEN	2	UNID	20,00	40,00
909421	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHAS. ENVELOPE C/ 12 FOLHAS, COPIA EXTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA, FINO COM ESPESURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA. BLOCO COM 12 FOLHAS. MARCA : MAQUIRA	5	UNID	27,00	135,00
909423	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 G. MARCA : VIGODENT	15	UNID	9,70	145,50
909424	PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES 100 G. MARCA : MAQUIRA	10	UNID	7,00	70,00
909425	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ADULTO (CX. C/ 150 UND).	70	CX	124,00	8.680,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN

	MARCA : KODAK				
909427	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL (CX. C/25UND). MARCA : KODAK	30	CX	209,00	6.270,00
909428	PINÇA CLÍNICA. MARCA : CASSIFLEX	20	UNID	15,50	310,00
909429	PINÇA UNIVERSAL PEQUENA GOLGRAN . MARCA : CASSIFLEX	20	UNID	21,00	420,00
909430	PONTAS DE SILICONE P/POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. MARCA : DENTSPLY	10	CONJ	45,00	450,00
909436	RESINA COMPOSTA COR A1 ESMALTE: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNI MARCA : TECNEW/ZIRCONFIL	50	UNID	42,70	2.135,00
909437	RESINA COMPOSTA COR A1 DENTINA: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNI MARCA : TECNEW/ZIRCONFIL	50	UNID	42,70	2.135,00
909438	RESINA COMPOSTA COR A2 ESMALTE: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNI MARCA : TECNEW/ZIRCONFIL	50	UNID	42,70	2.135,00
909439	RESINA COMPOSTA COR A2 DENTINA: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNI MARCA : TECNEW/ZIRCONFIL	50	UNID	42,70	2.135,00
909440	RESINA COMPOSTA COR A1 CORPO: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO,	50	UNID	42,70	2.135,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801240013

	FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNICA MARCA : TECNEW/ZIRCONFIL				
909441	RESINA COMPOSTA COR A2 CORPO: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNICA MARCA : TECNEW/ZIRCONFIL	50	UNID	42,70	2.135,00
909442	RESINA COMPOSTA COR A3 CORPO: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNICA MARCA : TECNEW/ZIRCONFIL	50	UNID	42,70	2.135,00
909443	RESINA COMPOSTA COR WE: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNICA MARCA : TECNEW/ZIRCONFIL	50	UNID	42,70	2.135,00
909448	RESINA FLOW COR A3. MARCA : MAQUIRA	10	UNID	23,30	233,00
909451	ROLO DE FIO DENTAL, TUBO C/ 50 M. MARCA : HILLO	15	TB	3,20	48,00
909452	SISTEMA ADESIVO COM 6ML PRATICIDADE: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP", SISTEMA ADESIVO COM NANOTECHNOLOGIA, ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETR MARCA : 3M	10	FRC	123,00	1.230,00
909454	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA. MARCA : PREVEN	25	UNID	2,10	52,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801240013

909455	TESOURA CURVA 13 CM. MARCA: CASSIFLEX	5	UNID	20,30	101,50
909456	TESOURA RETA 13 CM. MARCA: CASSIFLEX	5	UNID	20,00	100,00
909460	CLOREXIDINA 0,12% FRASCO COM 200 ML. MARCA: MAQUIRA	50	FRC	23,50	1.175,00
909463	KIT DE POLIMENTO DIAMOND MASTER (DISCOS DE LIXA DIAMOND PRO, DISCO DE POLIESTER, ADESIVO, ABRASIVO, BORRACHA DE SILICONE, ACABAMENTO DE RESINA). MARCA: FGM	10	KIT	49,00	490,00
909464	BROCAS SHOFU DE ALTA ROTAÇÃO Nº 0228. MARCA: DEDECO	30	UNID	11,70	351,00
909465	BROCAS SHOFU DE ALTA ROTAÇÃO Nº 0241. MARCA: DEDECO	30	UNID	11,70	351,00
909466	BROCAS SHOFU DE ALTA ROTAÇÃO Nº 0244. MARCA: DEDECO	30	UNID	11,70	351,00
Total				R\$ 75.893,00	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais)), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, à **Secretaria Municipal da Fazenda**.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O Faturamento das despesas será realizado em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 8801240013

contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra **enviada pelo e-mail: ordemdecomprapmtb@gmail.com**, na **sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, nas quantidades, locais, e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de matéria prima, mão de obra, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as outras decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801240013

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da **PROMITENTE CONTRATADA**;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801240013

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

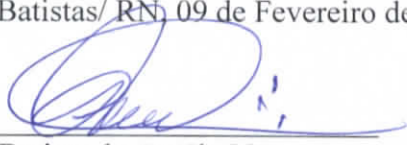
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

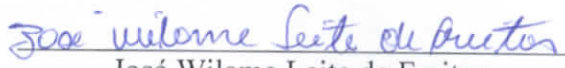
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 005/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Timbaúba dos Batistas/ RN 09 de Fevereiro de 2018.


Chilon Batista de Araújo Neto
P/ Promitente Contratante


José Wilame Leite de Freitas
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS: 2

1 - 
Daiana Ferreira Silva de Oliveira
CPF nº 062.826.494-12

2 - 
Kelly Cristina Santos do Nascimento
CPF nº 007.838.634-97